



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 175/2019

Vitória, 30 de janeiro de 2019

Processo nº [REDACTED]
[REDACTED] impetrado por
[REDACTED] em face de
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico atende solicitação de informações técnicas da 2ª Vara de Baixo Guandu – ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Dener Carpaneda sobre o procedimento: **Consulta com hepatologista.**

I -RELATÓRIO

1. De acordo com o Termo de Reclamação a Requerente de 71 anos de idade, necessita com urgência de consulta com hepatologista. A paciente esteve internada do dia 08/12 à 30/12/2018 no Hospital Madre Teresa Prottmann em Santa Teresa, apresentando focos hepáticos tendo necessidade de avaliação do inventário abdominal pela equipe cirúrgica devido piora do quadro. Como não consegue consulta com hepatologista recorre a via judicial.
2. Às fls. 13 consta encaminhamento para avaliação pela equipe de cirurgia geral do Hospital Maternidade Silvio Avidos, emitido em 17/01/2019 pela Drª Mariana S. Kill, CRM ES 15810, descrevendo paciente [REDACTED] com história de colecistectomia há 8 meses, complicada por manutenção do clampeamento de ducto colédoco e reabordada com derivação biliodigestiva e dreno de Kher. Piora do quadro após a alta, com febre diária e icterícia. Ressonância magnética com provável colangite com focos de microabscessos, sinais de trombose de veia hepática média e direita. Solicita avaliação da equipe cirúrgica.



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

3. Às fls. 14 consta relatório médico, emitido em 11/01/2019 pelo Dr. Antônio José Candido Caxias, CRM ES 5277, relatando história de passado de colecistectomia por vídeo, após outra intervenção devido clampeamento do ducto colédoco, com realização de derivação biliocutânea a direita e bile duodenal a esquerda. Apresentou febre, palidez cutânea, icterícia leve, esplenomegalia. Ultrassonografia evidenciou alteração parênquima hepático do lobo direito, hipertensão portal, esplenomegalia e diminuição do fluxo das supra hepáticas. Na ressonância magnética (RM) evidenciou trombose de veia hepática direita e média, do ramo portal a direita, com alterações do lobo hepático direito indefinido, sugestivo de colangite com focos de microabscessos. Exames laboratoriais mostram aumento da ferritina. Hipótese diagnóstica de Budd-Chiari com hiperesplenismo secundário. Solicitando avaliação de especialista hepatologista.
4. Às fls. 15 apresenta laudo de RM abdome superior, em 08/01/2019, evidenciando trombose de veia hepática direita e média, do ramo portal a direita, com alterações do lobo hepático direito indefinido, sugestivo de colangite com focos de microabscessos.
5. Às fls. sem número consta Decisão Judicial que define a tutela de urgência determinando aos Requeridos a consulta com especialista - hepatologista da paciente no prazo de 72 horas.

DA PATOLOGIA E DO TRATAMENTO

1. Não serão abordados, por se tratar de demanda para consulta com especialista.

DO PLEITO

1. **Consulta com hepatologista**



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. Considerando que a requerente está apresentando complicações após a cirurgia e necessita de resolução para estas, este NAT conclui que uma avaliação com o gastroenterologista com área de atuação em fígado está indicada.
2. Os laudos enviados não deixaram claro se a paciente está internada ou em atendimento ambulatorial.
3. Este Núcleo se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]